



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01982 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
721485E24B323142D2F0432BC5999A9A

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- LEI Nº 109.2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAFARNAUMZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº 109/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de área de terra para construção da sede própria da Associação Comunitária de Cafarnaumzinho, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cafarnaum autorizado a fazer **doação** à **Associação Comunitária de Cafarnaumzinho**, portadora do CNPJ nº 16.443.228/0001-96, de 01 (um) terreno, com as seguintes medidas: 20,00 mts de frente por 20,00 mts de fundo, por 20,00 em suas laterais, em ambos os lados, totalizando 400,00 mts (quatrocentos metros quadrados), de propriedade deste Município, situado na Zona Rural do Povoado de Cafarnaumzinho, neste Município, conforme limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo e Poligonal anexos, avaliado em R\$.12.000,00 (doze mil reais), conforme Laudo de Avaliação que segue anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, tendo o referido imóvel por finalidade a construção da sede própria da referida Donatária

Art. 2º - O Termo de Doação, a ser levado a cabo por instrumento público, deverá conter, obrigatoriamente, as cláusulas de:

- I. Inalienabilidade do bem doado;
- II. Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- III. Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio de finalidade do objeto da doação;
- IV. Prazo de 2 (dois) anos para o início das obras sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - A doações prevista na presente lei deverá ser levada a cabo mediante autorização e concessão de uso pelos Poderes Públicos interessados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum-Ba, em 12 de dezembro de 2023

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
25993BF6D16D1EF27AD5F0A4FF93BB18

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

DJALMA RIOS, S/N, CENTRO, CEP-44880-000

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

LAUDO DE AVALIAÇÃO

FINALIDADE DO LAUDO:

Este laudo tem como objetivo avaliar um terreno rural – situado no povoado de Cafarnaunzinho na zona rural deste Município de Cafarnaum – Bahia, para doação, em favor da comunidade deste Município de Cafarnaum, solicitado pela Associação Comunitária de Cafarnaunzinho inscrita no CNPJ de nº. 16.443.228/0001-96 tendo por finalidade a destinação e fins de construção da sede da mesma.

IMÓVEL AVALIADO:

Referente a uma área rural (terreno), de propriedade da Prefeitura Municipal de Cafarnaum-Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de número 13.714.142/0001-62 o terreno em questão está localizado no Povoado de Cafarnaunzinho zona rural deste Município de Cafarnaum-Bahia, com as seguintes medidas, 20,00m de frente e fundo por 20,00m em suas laterais, com uma área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) de terreno, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte; Sul; Oeste e Leste: com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Cafarnaum-Bahia.

AVALIAÇÃO:

A Comissão Especial de Avaliação abaixo assinada, designada pelo Decreto Municipal nº 171/2021, datado de 1º de dezembro de 2021, que nomeia seus membros, avaliou o imóvel em questão, e de acordo com suas características de localização, topografia, pedologia, uso e também considerando os preços de mercado, concluiu que terreno em questão para ser doado a comunidade tem valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que se revela o valor justo.

Este é o nosso Parecer.

Cafarnaum – Bahia, 03 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
DJALMA RIOS, S/N, CENTRO, CEP-44880-000
CNPJ nº 13.714.142/0001-62


Janderilson Gonçalves de Souza
CPF nº 032.792.225-58

Homologo o presente Laudo de Avaliação.

Em 02/08/2023.



Ademir Lima da Silva
Dec. Nº 001/2017
Secretário de Adm e Finanças


Rosemário de Souza Filho
CPF nº 373.861.075-87


Thiago Pereira Pacheco de Oliveira
CPF nº 062.489.325-14

Concordo com o referido Laudo


Joelson Querino de Souza
(Presidente da Associação Comunitária de Cafarnaunzinho)
CPF nº 939.310.505-72

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº

Nome: 
CPF nº

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, torna público a republicação da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2023**, Tipo: menor valor global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS POVOADOS DE GRAMA II, LAGOA DO AGOSTINHO E JUNCO NOVO, NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA. Data de reabertura: DIA 03 (TRÊS) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09:30HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [diário_oficial_da_prefeitura_municipal_de_cafarnaum\(ipmbrasil.org.br\)](http://diario_oficial_da_prefeitura_municipal_de_cafarnaum(ipmbrasil.org.br)), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3646-1843 ou e-mail: licitacao@cafarnaum.ba.gov.br; Cafarnaum/BA, 12/12/2023 – Felipe Boaventura Batista – Presidente da COPEL.